

DECRETO MUNICIPAL N° 1.691/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO N. 1.660/2014, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS (COBRADE - 12.200)."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do município de Monte Castelo, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV do Artigo 49 da Lei Orgânica do Município, e inciso VI, do artigo 8° da Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012,

Considerando a recomendação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMPDEC que reavaliou os efeitos e recomendou a prorrogação da situação de emergência;

Considerando o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, na forma do art. 7° a vigência do Decreto n.° 1.660/2014, de 08 de junho de 2014, que declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas por enxurradas (COBRADE – 12.200).

Parágrafo único. A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os demais termos do Decreto n° 1.660/2014, de 08 de junho de 2.014, permanecem inalterados.

Monte Castelo,SC, 05 de setembro de 2.014.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 05/09/2014.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br